

DECRETO Nº 376/2014.

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre criação de ruas em área pública e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, etc ...

CONSIDERANDO o desmembramento contido no Decreto nº 372/2014, de 20 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as vias públicas ali criadas.

DECRETA

Art. 1º. Fica transformada em Rua a área pública APM 4-C, medindo 550,00 m², localizada entre a A.P.M 4-A e A.P.M 04 no Residencial Porto Seguro, com as seguintes divisas e confrontações:

FRENTE: 20,00 m com a Rua 07;

FUNDOS: 20,00 m com a Rua 08;

LADO DIREITO: 40,00m com a APM 4-A;

LADO ESQUERDO: 40,00m com a APM 04;

CHANFRADOS: 7,07m, mais 7,07m, 7,07m, mais 7,07m.

Art. 2º. A Rua ora criada terá a seguinte denominação: PS 01.

Art. 3º. E fica também transformada em Rua a área pública APM 4-D, medindo 550,00 m², localizada entre a A.P.M-04 e A.P.M 4-B no Residencial Porto Seguro, com as seguintes divisas e confrontações:

FRENTE: 20,00 m com a Rua 07;

FUNDOS: 20,00 m com a Rua 08;

LADO DIREITO: 40,00m com a APM 04;

LADO ESQUERDO: 40,00m com a APM 4B;

CHANFRADOS: 7,07m, mais 7,07m, 7,07m, mais 7,07m.


Art. 4º. A Rua ora criada terá a seguinte denominação: PS 02.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de outubro de 2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


ROMES GOMES E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
publicado no placar desta Prefeitura
nesta data.
Abadia de Goiás, 11 / 10 / 14.

Secretaria de Administração